



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente no pagamento de diárias de viagem para os servidores da Secretaria supracitada.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.455	3.3.90.14.00.00.00	Diárias	0001	544	R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 1.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.162	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	0001	551	R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 1.000,00					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 5 de setembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal